



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa III

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8350

PROCESSO 6510.2024/0000423-0

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III Nº 101565612

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 1067/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, acerca do Projeto de Lei nº 664/2023, de autoria do Vereador Dr. Nunes Peixeiro que denomina Praça Raimunda Alves da Silva, no Bairro Vila Antonieta, São Paulo – SP, CEP 03474-017, Subprefeitura de Aricanduva Formosa/Carrão, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 13/05/2024, às 19:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101565612** e o código CRC **3998E181**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000121-7

Informação SMC/AHM/NDL Nº 097392530

São Paulo, 29 de janeiro de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação
Proc. SEI: **6010.2024/0000121-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Raimunda Alves da Silva** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **664/23** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de ações que se destacaram, o que contribui para a preservação da memória local. Participou de mobilizações voltadas para melhoria das condições de vida dos moradores.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 29/01/2024, às 14:21.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 29/01/2024, às 15:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097392530** e o código CRC **F41FD7CB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000121-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 101091501

São Paulo, 04 de abril de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: **PL 664/2023**, de autoria do Vereador Dr. Nunes Peixeiro, que denomina Praça Raimunda Alves da Silva, no Bairro Vila Antonieta, São Paulo - SP, CEP 03474- 017, Subprefeitura de Aricanduva Formosa/Carrão. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições, determina que fica denominado Praça Raimunda Alves da Silva, no Bairro Vila Antonieta, São Paulo – SP, CEP 03474-017.”

De acordo com a manifestação de PGM/DEMAP-11 no documento 100767195 e de DEMAP-11-AJ no documento 100902614, de que trata-se de área pública municipal a área assinalada no documento 096894669e em documento 097292182, passamos a dar novas respostas aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 096612327, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - O nome proposto “Raimunda Alves da Silva” não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos e deverá constar como:

“Fica denominado Praça Raimunda Alves da Silva, o logradouro delimitado pelo prolongamento da Rua Nicolino Ferrara, pela Rua Petrobrás e por lotes particulares, localizado no setor 116, quadra 475, no Distrito de Aricanduva, Subprefeitura de Aricanduva-Formosa-Carrão.”

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 664/23, tem condições de prosseguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 05/04/2024, às 14:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101091501** e o código CRC **28C17482**.
